

Diário Oficia. Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 10 de Agosto de 2022, Quarta - Feira - Ano 9 - Nº 1941

PODER EXECUTIVO

Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Toque ou aperto













Gotículas

Objetos ou superfícies

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:







🤙 Tosse seca 🛛 🔗 Dificuldade para respirar















NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA







DECRETOS

DECRETO "P" Nº 1357 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF - 906.364.731-04, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor em 03/08/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1358 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LELIANA ALVES DA FONSECA NASCIMENTO, CPF - 917.565.291-91, para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE SAÚDE - CHEFE DE ENFERMAGEM UPA FLAMBOYANT, na, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CCS-3.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor em 02/08/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1359 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), GEOVANA MORAIS MELO, CPF - 704.590.631-54, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor em 03/08/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1360 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ELIANE MARTINS DA SILVA, CPF – 029.771.771-59, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/08/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1361 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LUCIANA RODRIGUES ABREU BORGES, CPF – 860.130.171-15, para ocupar em comissão o cargo de ASSES-SOR ESPECIAL III, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor em 03/08/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1362 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO SILVA, CPF – 497.974.841-49, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor em 03/08/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1363 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), CARLOS RAIMUNDO BATISTA FILHO, CPF – 007.868.361-05, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/08/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1364 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), LELIANA ALVES DA FONSECA NASCI-MENTO, CPF – 917.565.291-91, do cargo em comissão de CHEFE DE SAÚDE - CHEFE DE ENFERMAGEM UPA FLAMBOYANT, na SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CCS-3.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 01/08/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1365 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), HEVERSON ALVES VAZ, CPF – 927.346.931-00, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/08/2022, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1366 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MARISE SANTANA DA SILVA, CPF –549.658.531-72, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1367 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), CLEIDE TAVARES DA SILVA, CPF –961.271.391-04, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/07/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1368 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), SERGIO HENRIQUE MOREIRA LOPES, CPF –626.328.331-91, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1369 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), EMIVALDO BARBOSA NEIVA, CPF –518.027.911-91, do cargo em comissão de CHEFE 4ª AREA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1370 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), DIVINO COSTA SILVA, CPF –409.836.331-34, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/07/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1371 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ELIZABETH LIMA TELES, CPF –785.368.471-15, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico Município de Aparecida de Goiânia

DECRETO "P" N° 1372 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), EDUARDO VINICIUS RIBEIRO PEREIRA, CPF –707.841.381-41, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1373 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JULIANA DA SILVA BARBOSA, CPF -036.079.221-95, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1374 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), NELSON ELIAS DE OLIVEIRA, CPF –530.204.211-87, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO INTEGRADA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO "P" N° 1375 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MARIANA DE FREITAS CARNEIRO, CPF –037.709.971-66, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1376 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), RANIELE MARQUES DOS SANTOS, CPF –700.390.811-50, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIAPL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1377 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), CHRISTINE RAMOS ROCHA, CPF – 920.991.301-91 para ocupar em comissão o cargo de COORDENADOR(A) CREAS II – JARDIM TIRADENTES, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 04/08/2022 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3° - Fica revogado o Decreto "P" n° 1318 de 27 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1378 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARIA DO CARMO MAGALHA-ES, CPF – 171.744.815-15 para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ES-PECIAL IV constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor em 04/08/2022 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1379 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), KARLA APARECIDA DA SILVA SANTOS, CPF – 015.909.131-40, do cargo em comissão de COORDENADOR (A) DA CASA DO EMPREENDEDOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 04/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia Servidor para Gestão de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **REGIS INACIO BORGES**, mat. 37.587 para exercer a função de Gestor do contrato referente ao processo nº 2021.285.826. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, ao 27º dias do mês de Julho de 2022.

CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 063/2022 – CORREGEDORIA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2022183458

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, JOÃO MANOEL BARBOSA DE SOUSA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do servidor GCM WEBER JÚNIOR GONÇALVES DE ASSIS, matricula funcional 18579 conforme informações enviadas a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 058/2021, em anexo, com amparo da Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Osvaldo Borges Ribeiro Junior matricula 18843, Presidente da Comissão, Katiuscia Silva Carrijo, matricula 39.355, Secretária e Mozer Marques da Silva, matricula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação. IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

JOÃO MANOEL BARBOSA DE SOUSA NETO

Corregedor Geral

ROBERTO CANDIDO DA SILVA

Secretário de Segurança Pública Aparecida de Goiânia- Go

PORTARIA N.º 286/2022

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTO , NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2022164338 – APPREV;

RESOLVE:

Art. 1° – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTO , CPF: 776.560.081-87, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, sob a matrícula nº 5.708 , para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 20 de abril de 2022, sob o protocolo: 08001040.1.00005/22-7, NIT: 2682606230-3, que representa um tempo total a ser averbado, em que não houve contribuição concomitante, de 4.051 (quatro mil, cinquenta e um) dias, ou seja, 11 anos, 01 mês e 06 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 219/2022, ratificado pelo Despacho de nº 891/2022, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO

Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

Diretor de Benefícios

10 de Agosto de 2022, Quarta - Feira

PORTARIA N.º 287/2022

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)JULIA AMERICA JUNQUEIRA SOUZA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2022164616 -APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) JULIA AMERI-CA JUNQUEIRA SOUZA, CPF: 287.741.676-34, ocupante do cargo de Agente Educativo I, sob a matrícula nº 34.100, para efeito de aposentadoria junto ao APA-RECIDAPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Diretoria Central de Contagem de Tempo de Aposentadoria do Estado de Minas Gerais, em 03 de Julho de 2019, sob o protocolo: 01624-2019, NIT: 180.09561.36-9 , que representa um tempo total a ser averbado, em que não houve contribuição concomitante, de 1.416 (um mil, quatrocentos e dezesseis) dias, correspondendo a 03 anos, 10 meses e 21 dias, e Certidão de Tempo de Contribuição Nº 17448/2016 emitida em 03 de Abril de 2018 pelo GOIASPREV,em que não houve contribuição concomitante, o período de 280 dias, ou seja, 09 meses e 10 dias, totalizando assim, 1.696 (um mil seiscentos e noventa e seis) dias, perfazendo 04 anos, 07 meses e 26 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 220/2022, ratificado pelo Despacho de nº 893/2022, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APA-RECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO

Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

Diretor de Beneficios

PORTARIA N.º 288/2022

"RECONHECE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) DO-MINGOS PEREIRA CARDOSO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2°, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2022161673 -APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) DOMIN-GOS PEREIRA CARDOSO, CPF: 295.763.771-53, que ocupava o cargo de Assessor 3 s/ Vínculo, constante na matrícula nº 3901-0, a ser reconhecido na matrícula nº 3901 (Profissional de Educação II), para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, nº 2022128, referente ao período de 31/05/1994 a 31/01/1999, que representa um tempo líquido de 1.704 (um mil, setecentos e quatro) dias, ou seja, 04 anos, 08 meses e 04 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 208/2022, ratificado pelo Despacho de nº 884/2022, da Diretoria de Beneficios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APA-RECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO

Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

Diretor de Beneficios

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 827/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.017.585.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 007.920.971-81.

CONTRATADA: AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. EI-RELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 2, nº 181, Quadra 04, Lote 19, Vila Lucy, Goiânia/GO, CEP: 74.320-260, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.159.649/0001-92, neste ato, representada, pelo Sr. LEONEL BRIZOLA ROSA FILHO, portador(a) da CI sob nº 4204141 SSP/GO, CPF nº 009.903.271-

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, para uso continuo na manutenção dos veículos pertencentes a frota gerida pela diretoria de veículos leves/sec. de administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data da expedição da ordem de fornecimento e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 500.480,20 (quinhentos mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2022-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2022.017.585.

Arthur Henrique de Sousa Braga

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 829/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.017.585.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 007.920.971-81.

CONTRATADA: HORACIO & ASSIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. PIO XII, S/Nº, Quadra 36, Lote 01, Vila Progresso, Itaberaí/GO, CEP: 76.630-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.632.338/0001-76, neste ato, representada, pelo Sr. ORLANDO HORÁCIO DE ASSIS JÚNIOR, portador(a) da CI sob nº 3585978 DGPC/GO, CPF nº 896.286.161-53.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, para uso continuo na manutenção dos veículos pertencentes a frota gerida pela diretoria de veículos leves/sec. de administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data da expedição da ordem de fornecimento e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 39.489,12 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2022-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo n°. 2022.017.585.

Arthur Henrique de Sousa Braga

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISOS

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

Data de abertura: 30 de agosto de 2022, às 09 horas. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a construção da Praça Maria Inês (Dona Naia), situada na Rua do Ipê, S/N, APM, Jardim Maria Inês, neste Município. Tipo: Menor preço global. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, situado no Prédio da Cidade Administrativa, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque – Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Processo: 2021.394.468. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-7226/6798, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira

Secretária Executiva de Licitação.

Virginia Oliveira

Presidente da CPL.

AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022.

A Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da pregoeira Dhayly de Sousa Oliveira, nomeada pelo Decreto nº 'N' 084, de 03 de fevereiro de 2022, convoca as empresas interessadas para a sessão de continuidade do Pregão Presencial nº 069/2022, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2022, às 14h, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação. Telefones: (62) 3238-7227/6741 Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira

Secretária Executiva de Licitação.

Dhayly de Sousa Oliveira

Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2022-REP.

Data Abertura: 24 de agosto de 2022, às 09h. Objeto da Licitação: Aquisição de instrumentos musicais necessários para equipar as bandas marciais da rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Processo: 2021.426.996. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida. go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira

Secretária Executiva de Licitação.

Stefany Linara A. Ramos

Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.

Data Abertura: 22 de agosto de 2022, às 09h. Objeto da Licitação: Sistema de Registro de Preços para a eventual aquisição de material farmacológico (soluções parenterais de grande volume, pequeno volume e eletrólitos). Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Processo: 2022.164.375. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741- E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira

Secretária Executiva de Licitação

Stefany Linara Aguiar Ramos

Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Data Abertura: 26 de agosto de 2022, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de cestas básicas devidamente já embaladas em uma caixa de papelão reforçada, personalizada com os dizeres Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Tipo: menor preço por lote. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Processo: 2022.019.133. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741- E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira

Secretária Executiva de Licitação

Daniela Teles Silva

Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Data Abertura: 23 de agosto de 2022, às 09h. Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de minegeração de energia solar fotovoltaico ON-GRID. Tipo: menor preço global. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: INSTITUTO DE PRE-VIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIANIA - APARECIDAPREV. Processo: 2021.103.573. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741- E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira

Secretária Executiva de Licitação

Dhayly Oliveira

Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO

Trata-se de Processo nº 2017041697, formalizado em decorrência de denuncia referente a conduta inadequada da servidora **DÉBORA SOARES DA SILVA** – Matricula Funcional nº 20.189, verificou-se que o Processo foi conduzido obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

A comissão processante demonstrou ter exercido suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais conforme preceitua a Lei Complementar nº 003/2001 e jurisprudências pátrias, dentro do seu limite de atuação e competência.

Examinadas as declarações e demais documentos constantes dos autos, vê-se que não há indícios suficientes que configure a autoria dos fatos motivadores, não há razão para continuidade do presente.



Em face do que restou apurado, acato o Relatório da Comissão Permanente Disciplinar, conforme o disposto no artigo 178, § 3º e artigo 179, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001, determino o ARQUIVAMENTO do presente Processo. A Diretoria de Recursos Humanos deverá comunicar a servidora da conclusão do autos, proceder a publicação do julgamento no Diário Oficial e comunicar a Secretaria de origem da servidora do resultado conclusivo do presente Processo.

Cumpra-se,

Aparecida de Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

Secretário de Administração

JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2018187791, instaurado em desfavor da servidora KELLY SILVA GOMES DE PAULO, matrícula funcional 39.565, para apuração de infrações disciplinares praticadas, em tese, pela servidora deste município, verificou-se que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

A comissão processante demonstrou ter exercido suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais conforme preceitua a Lei Complementar nº 003/2001 e jurisprudências pátrias, dentro do seu limite de atuação e competência.

Examinadas as declarações e demais documentos constantes dos autos, vê-se que não há indícios suficientes que configure a autoria dos fatos motivadores, não há razão para continuidade do presente.

Isto posto, acato o Relatório da Comissão Permanente Disciplinar, conforme o disposto no artigo 178, § 3º e artigo 179, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo. A Diretoria de Recursos Humanos deverá comunicar a servidora KELLY SILVA GOMES DE PAULO e proceder a publicação no Diário Oficial, bem como comunicar a Secretaria onde a ex-servidora estava lotada do resultado conclusivo do presente Processo.

Cumpra-se, publique-se.

Aparecida de Goiânia, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

Secretário de Administração

JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2018156805, instaurado em desfavor do servidor LUCIANO TAVARES DE LIMA, matrícula funcional 20.293, para apuração de infrações disciplinares praticadas, em tese, pelo servidor deste município, verificou-se que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório; A comissão processante demonstrou ter exercido suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais conforme preceitua a Lei Complementar nº 003/2001 e jurisprudências pátrias, dentro do seu limite de atuação e competência.

Examinadas as declarações e demais documentos constantes dos autos, vê-se que não há indícios suficientes que configure a autoria dos fatos motivadores, não há razão para continuidade do presente.

Isto posto, acato o Relatório da Comissão Permanente Disciplinar, conforme o disposto no artigo 178, § 3º e artigo 179, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001, que sugere o ARQUIVAMENTO do presente processo, com base no Art. 133, inciso XVII da Lei Complementar 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura e Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia. A Diretoria de Recursos Humanos deverá comunicar o servidor LUCIANO TAVARES DE LIMA e proceder a publicação no Diário Oficial do Município do Ato de aplicar a penalidade, de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal; bem como comunicar a Secretaria onde o servidor está lotado, do resultado conclusivo do presente Processo.

Cumpra-se, publique-se.

Aparecida de Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

Secretário de Administração

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº015/2022

A Coordenadoria de Tributos Mobiliários da Secretaria da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, s/nº, APM – Setor Residencial Central Solar Park, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Parágrafo 1º do Artigo 13, da Lei Municipal nº 1353/1994 - com alterações, que instituiu o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal do Município – CPATF, bem como nos termos Lei Municipal nº 3545/2020, que prorroga o prazo de interposição de recursos nos processos administrativos municipais, torna público para conhecimento, para: (i) no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital, apresentar os documentos solicitados, quando tratar-se de Notificação Fiscal; e (ii) no prazo de 20 (vinte dias) dias, a contar de 1º de julho de 2020, quando tratar-se de Auto de Infração/Guia de Fiscalização, para apresentar impugnação/defesa ao Auto de Infração em referência, ou, em idêntico prazo, efetuar a quitação dos referidos débitos.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO / AUTO DE IN- FRAÇÃO
AUTO CENTER PLANALTO UNIPESSOAL LTDA	12.012.853/001-22	NOTIFICAÇÃO 20220001748 DE 08.04.2022
AGW INOVAÇÃO EM SERVI- ÇOS EIRELI	20.584.372/0001-10	NOTIFICAÇÃO 20220001744 DE 08.04.2022
ACAMPAMENTO RENASCER LTDA	01.490.913/0001-04	NOTIFICAÇÃO 202200001743 DE 08.04.2022
DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME	19.987.610/0001-59	NOTIFICAÇÃO 20220003432 DE 28.07.2022
L F LUBRIFICANTES LTDA - ME	11.696.229/0002-00	NOTIFICAÇÃO 20220003433 DE 28.07.2022
RM GESTÃO EM SAÚDE LTDA	15.134.673/0001-01	NOTIFICAÇÃO 20220003493 DE 02.08.2022
A C DA SILVA SÓ PISO PRE- MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO	18.370.113/0001-44	AUTO DE INFRA- ÇÃO 39803 DE 02.08.2022
AGNALDO AUGUSTO DA SILVA	712.296.711-53	AUTO DE INFRA- ÇÃO 39802 DE 02.08.2022
ADM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	18.062.516/0001-26	AUTO DE INFRA- ÇÃO 39722 DE 04.07.2022
EDER NUNES BASTOS	775.806.131-15	AUTO DE INFRA- ÇÃO 39819 DE 04.08.2022
MIRTOC TELECOM EIRELI	31.305158/0001-01	AUTO DE INFRA- ÇÃO 39585 DE 01.07.2022
SPE VILA DEIFIORE – 37 EM- PREENDIMENTOS IMOBILIÁ- RIOS LTDA	29.023.185/0001-31	AUTO DE INFRA- ÇÃO 39764 DE 19.07.2022
SPE VILA DEIFIORE – 37 EM- PREENDIMENTOS IMOBILIÁ- RIOS LTDA	29.023.185/0001-31	AUTO DE INFRA- ÇÃO 39772 DE 22.07.2022
VJM CABEAMENTO ELÉTRI- CO E ESTRUTURADO LTDA	08.786.152/0001-73	AUTO DE INFRA- ÇÃO 39701 DE 21.06.2022

FLORIANO CARLOS BATISTA

Auditor Fiscal Tributário Coordenador de Tributos Mobiliários

Diário Oficial Ano 9 - Nº 1941

TERMOS

ORDEM DE RETOMADA DE OBRA- CONTRATO 561/2019

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEI-TURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, por seu Secretário, engenheiro Mario José Vilela, vem por meio deste DETERMINAR A RETO-MADA da Execução de Obras de Infraestrutura, relativas à Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais de Ruas e Avenidas nos Setores Solar Central Park, Bairro Independência, Pontal Sul Acréscimo, Jardim Colonial Sul e Jardim Veneza, neste município, objeto do Contrato nº 561/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA e a empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.843.570/0001-53, no prazo de 2(dois) dias contados a partir do recebimento desta.

Aparecida de Goiânia, 09 de agosto de 2022.

Engo. MÁRIO JOSÉ VILELA Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA Secretaria DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (GO), NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SEAD, nomeado através do Decreto de 01 de março de 2021, Protocolo 219569, DR. TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 23.510 e CPF/MF nº 878.729.431-15, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº 460.250- 1DGPC/GO e CPF/ MF nº 010.134.721- 95; e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CNPJ nº 01.005.727/0001-24, com sede a rua Gervásio Pinheiro s/ nº Área Pública, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.968-500, neste ato representado pelo Prefeito GUSTAVO MENDANHA MELO, brasileiro, Carteira de Identidade nº 4073430 DGPC/GO, e CPF nº 983.276.401-78, assistido pelo Procurador Geral do Município DR. FÁBIO CA-MARGO FERREIRA, inscrito na OAB/GO nº 24.663, CPF/MF nº 964.800.331-91, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019, tendo em vista o que conta no Processo Administrativo nº 201900005002988, respeitando as normas da Lei Estadual nº 17.475/2011, Lei Estadual 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.417/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Estadual nº 20.491/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio Original nº 001/2019 nos seguintes pontos:

- alteração do preâmbulo;
- b) alteração da composição do valor de repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o preâmbulo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ES-TADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (GO), CNPJ nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, s/n, área pública, Residencial Solar Central Park (GO), neste ato representado pelo Prefeito VILMAR MARIANO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Sta Efigênia, Q 84, 0, Lt 1, Jardim Alto Paraíso, CEP: 74.948-270 (GO), Cédula de Identidade nº 1015638 SSP/GO e CPF/MF nº 431.396.201-87, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 201900005002988, respeitando as normas das Leis Estaduais nº 17.475 de 21 de novembro de 2011, nº 20.491 de 25 de junho de 2019, nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e nº 20.417 de 25 de junho de 2019, com sujeição a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e, ainda em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:"

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Décima do Convênio nº 001/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR

Subcláusula Primeira: O Município de Aparecida de Goiânia repassará, a titulo de contrapartida à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, o valor semestral de R\$ 41.206,98 (quarenta e um mil, duzentos e seis reais e noventa e oito centavos), a ser depositado em conta corrente informada pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD e em conformidade com o Cronograma de Desembolso, perfazendo-se o valor total de R\$ 82.413,96 (oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos)."

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁU-SULAS DO CONVÊNIO Nº 001/2019

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e Anexo I do Convênio Original.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

(documento assinado eletronicamente) BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente) VILMAR MARIANO DA SILVA Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia (GO)

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

CPF:

GOIANIA, 29 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por VILMAR MARIANO DA SILVA, Usuário Externo, em 08/08/2022, às 14:47, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado, em 08/08/2022, às 15:12, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/ controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000032229998 e o código CRC 54216A5A.

PUBLICAÇÕES

AMANDA JAQUELINE LIMA DE SOUZA 70557240158, CNPJ nº 39.478.434/0001-37, torna público que requereu á Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de biscoitos e bolachas, localizado na Avenida Caraíba, Quadra 74, Lote 17, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

MARIN CAR COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ n° 06.960.987/0001-72, torna público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, localizado na Avenida Rio Verde, Quadra 31, Lote 15, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

RAF COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 45.237.508/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada - (LAS), para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizado na Avenida Diamante, Quadra 57 Lote 10, S/N, CASA 02, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

R J ANANIAS – JC MOVEIS PLANEJADOS ME, CNPJ n° 17.416.334/0001-43, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizado na Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, S/N, Quadra 59, Lote 07, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SOUSA JUNIOR TOPOGRAFIA EIRELI - CNPJ Nº 33.679.227/0001-64 torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de cartografia, localizada na Rua Xisto Tiago da Gama, S/N, Quadra 02/02, Lote 16, Sala 03, Centro, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

TAP METAL M V A LEAO LTDA, CNPJ Nº 42.294.479/0001-66 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, localizado na Avenida V8, Quadra 30, Lote 21, Mansões Paraiso em Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano Prefeito Municipal

Sulnara Gomes Santana

Secretária de Assistência Social

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário de Administração

Valdivino Edson de Azevedo Secretário de Articulação Política

Hans Miller Rodrigues de Medeiros

Sagratário de Ciência Tecnologia e Inovacê

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Valéria Graciano dos Santos Frazão Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico

Aldivo Pereira de Araújo

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Erick Magalhães de Oliveira Sousa

Secretário de Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa Secretário de Fazenda

Fábio Passaglia

Secretário de Governo

Ozéias Laurentino Ferreira Júnior

Secretário de Comunicação

Divino Eterno de Paula Gustavo

Secretário de Educação

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Cândido da Silva

Secretário Interino de Segurança Pública

Davi Mendanha Lorero

Secretário Interino de Relações Institucionais

Julio Cesar Chagas Mendes

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães Secretário de Saúde

Jeferson Ferreira da Silva Almeida

Secretário de Trabalho

Deivison Rodrigues da Costa Soares

Secretário de Defesa do Consumidor

Brunna Lomazzi Gomes

Secretária de Transparência,

Fiscalização e Controle

Ubiraci Silva Santos

Secretário de Habitação Avelino Marinho Sousa

Secretário de Ação Integrada

Secretario de Ação Integrada
Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Articulação Metropolitana

Luis Antônio Faustino Maronezi

Presidente CODAP

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Einstein Almeida F. Paniago
Presidente AparecidaPREV
EDITADO PELA

Alanna Ritielle Pereira de Araújo

SECRETARIA DE GOVERNO

Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Hans Miller Rodrigues de Medeiros Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação